



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto Nº 2.040.
De 12 de Julho de 2007.

Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.878 de 24 de Novembro de 2006.

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, conforme segue:

DE :

01.031.0001.2.01-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 37.000,00
01.031.0001.2.01-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R\$ 5.000,00
01.031.0001.1.01-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL.....		R\$ 47.000,00

PARA:

01.031.0001.1.01-4.4.90.52.00	Equipamentos Mat. Permanente	R\$ 47.000,00
TOTAL.....		R\$ 47.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2007.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria